



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OFÍCIO Nº 001/2024/GAB

Pedra Branca/CE, 02 de Janeiro de 2024.

Ao

**Excelentíssimo Senhor Juscelino Calíope de Arimateia,**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Assunto: Solicitação de licença**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e à ilustre Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Branca, amparado nos permissos constantes do art. 14 e art. 50, ambos da Lei Orgânica do Município de Pedra Branca, **solicitar licença**, não remunerada, para se ausentar do território nacional, a partir do dia 04 de janeiro até o dia 17 de janeiro de 2024. A referida solicitação é para tratar de assunto de interesse pessoal.

Desta feita, solicito se digne Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, proceda o processo legislativo necessário para a formalização da autorização, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo que mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MATHEUS PEREIRA MENDES:62829556372  
372  
Assinado de forma digital  
por MATHEUS PEREIRA  
MENDES:62829556372  
Data: 2024.01.02  
11:38:03 -03'00'

**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE  
RECEBIDOS 02/01/24 AS 12 H 08  
FRANCISCO GOR PEREIRA LIMA  
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OFÍCIO Nº 002/2024/GAB

Pedra Branca/CE, 02 de Janeiro de 2024.

Ao

**Excelentíssimo Senhor Juscelino Calíope de Arimateia,**  
Presidente da Câmara Municipal.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, requerer de Vossa Excelência, com fundamento na Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, a realizar-se no **DIA 04 DE JANEIRO DE 2024**, para serem submetidos a exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, as seguintes matérias:

- **OFÍCIO Nº 001/2024/GAB**, que trata acerca da solicitação de licença, não remunerada, para se ausentar do território nacional, a partir do dia 04 de janeiro até o dia 17 de janeiro de 2024.

Cumpre ressaltar que o requerimento de Convocação de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal encontra respaldo legal na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal. Senão, vejamos:

***Lei Orgânica do Município de Pedra Branca:***

*Art. 26 - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sede em sessão legislativa ordinária, de primeiro de janeiro a 30 de junho e de primeiro de agosto a 30 de novembro com número de sessões semanais definidas em Regimento Interno.*

*(...)*

*Art. 30 - A convocação extraordinária da Câmara nos períodos definidos no Art. 26, será feita pelo Presidente e, fora do referido período, pelo Prefeito ou por requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse*

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE  
RECEBIDOS 02/01/24 AS 12 HORAS  
FRANCISCO GOR PEREIRA LIRA  
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (88) 9 9933-2887

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

*público relevante, com notificação pessoal e escrita aos Vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.*

*Art. 31 - Nas convocações extraordinárias a Câmara somente deliberará as matérias para as quais foi convocada.*

***Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Branca:***

*Art. 73 - As sessões extraordinárias e especiais serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador.*

*§1º - O Presidente fixará, com antecedência, a data, a hora e a Ordem do Dia da Sessão Extraordinária, comunicando à Câmara em sessão ou através de expediente pessoal a escrito a todos os Vereadores.*

O requerimento de Convocação de Sessão Extraordinária funda-se no relevante interesse público envolvido, tendo em vista que os dois projetos são de suma importância, pois ambos visam trazer melhorias significativas para a sociedade pedrabranquense.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo que mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nestes Termos,  
Peço e Espero Deferimento.

Atenciosamente,

MATHEUS PEREIRA  
MENDES:62829556372  
372

Assinado de forma digital  
por MATHEUS PEREIRA  
MENDES:62829556372  
Data: 2024.01.02  
11:45:21 -03'00'

**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE*